



Em convergência com outras 8 organizações sindicais, a FENPROF está empenhada num conjunto de ações e lutas já anunciadas. Há, agora, que as concretizar.

CONTINUARÁ A OUVIR-SE

"NÃO PARA MÓS"

A LUTA TEM DE CONTINUAR E A PALAVRA DE ORDEM

Tudo fazendo para que as matérias relativas a carreira, precariedade e condições de trabalho, incluindo horários, estejam consideradas nos assuntos agendados pelo Ministério da Educação, a FENPROF considerou indispensável que outras o sejam, para o breve prazo. A saber: negociações SOBRE **aposentação**, incluindo o acesso à pré-reforma; **Mobilidade por Doença**, cujo regime deverá ser alterado ainda no ano em curso; consideração também para efeitos de carreira do **tempo de serviço prestado em creche**; criação dos Grupos de Recrutamento de **Teatro e Expressão Dramática e de Intervenção Precoce**. Sobre estas matérias, o ME continua a não as considerar para efeitos de integração em processos negociais.

OUTROS ASSUNTOS QUE A FENPROF APRESENTOU, POIS TAMBÉM DEVEM ESTAR PRESENTES NOS PROCESSOS NEGOCIAIS A AGENDAR

Sobre esta matéria, o ME não apresentou qualquer proposta concreta. Em relação aos técnicos superiores e especializados, para além da regularização do vínculo, no respeito pela Diretiva Comunitária que impede o abuso à contratação a termo, as organizações sindicais também defenderam a valorização salarial e de carreira destes profissionais.

REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS DE TÉCNICOS SUPERIORES E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SEM FUNÇÕES DE FORMAÇÃO

entre outras) nestas horas de redução. A FENPROF defendeu, ainda, que para os docentes que já se encontram na profissã, a compensação pelas atuais diferenças nos horários deverá, por opção, ter impacto na aposentação.

As organizações sindicais vincaram a necessidade de serem eliminadas as diferenças existentes nos horários de trabalho de base e nas reduções por antiguidade (artigo 79.º do ECD), defendendo que passassem a ser iguais. Além disso, exigiram que o ME definisse, com clareza, o conteúdo das diferentes componentes do horário, eliminando toda e qualquer atividade letiva (apóios, substituições, coadjuvações,

CORREÇÃO DE DESIGUALDADES NA REDUÇÃO DA COMPONENTE LETIVA NOS GRUPOS DE RECRUTAMENTO DA MONODOCÊNCIA

O ME vai entregar esta matéria a uma agência externa (LAB X) que irá apresentar propostas de resolução desta grave situação, sem, contudo, considerar as propostas dos sindicatos para reduzir a burocracia e para eliminar todos os abusos e ilegalidades que continuam a afetar os horários de trabalho. A FENPROF reiterou as propostas já enviadas ao ME em 6/6/22, relativas à Organização do Ano Letivo 2022-2023, que integram diversas medidas a tomar para aliviar o sobrelaboro, incluindo a burocracia, mas também o propósito do ofício enviado ao ministro em 28/9, cujo assunto é "Trabalho burocrático, mais um elemento de intolerável sobrecarga do horário dos docentes".

METODOLOGIA DE TRABALHO PARA A REDUÇÃO DA BUCROCRACIA NAS ESCOLAS

Sobre este assunto, o ME propôs a isenção de vagas para um número muito reduzido de docentes, a recuperação de tempo perdido nas listas de acesso às vagas e 1 ano para quem já passou do 6.º escalão. Isto sem tocar num único dia dos mais de 6,5 anos os congelamentos eliminaram.. Para a FENPROF, a eliminação de assimétricas e desigualdades na carreira só se obtém com a contagem integral do tempo de serviço, a eliminação de vagas e quotas e o reposicionamento de cada docente no escalão que corresponde ao tempo de serviço que cumpriu, admitindo um processo faseado para esse efeito.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CORREÇÃO DOS EFEITOS ASSIMÉTRICOS INTERNOS À CARREIRA DOCENTE, DECORRENTES DO PERÍODO DE CONGELAMENTO

Para esta, o Ministério da Educação agendou 4 pontos.

AGORA, ABREM-SE NOVAS PÁGINAS NEGOCIAIS QUE EXIGEM QUE CONTINUEMOS A LUTA

A LUTA TEM VALIDO A PENA, MAS NÃO TERMINOU, NEM PODE PARAR!

A luta permitiu avanços em relação às propostas iniciais do ME para o regime de concursos.

Não tendo sido eliminadas todas as "linhas vermelhas", não houve acordo.



A FENPROF não deu o seu acordo ao diploma que resulta do processo de revisão do regime de concursos. No entanto, **a luta desenvolvida por professores e educadores ao longo deste processo foi determinante** para que o ministério abandonasse as intenções mais graves e perigosas QUE APRESENTOU inicialmente. Eis alguns exemplos:

Assunto	Propostas iniciais do ME	Texto final em 9 de março de 2023	Posição final da FENPROF
Estruturação dos quadros	Os quadros, QA/QEnA e QZP, extinguir-se-iam e transitariam para mapas de pessoal.	Manutenção dos atuais quadros.	Concordância com a manutenção dos quadros, distribuídos por QA/QEnA e QZP.
Crítérios de ordenação e seleção	O recrutamento de docentes teria componente de escolha por diretores com base no perfil de competências, em percentagem mais elevada para TEIP, seja para contratação, para vinculação ou "alocação" de docentes dos quadros.	Todas as fases e modalidades do concurso respeitarão o critério da graduação profissional.	FENPROF propôs que fosse assim, embora haja modalidades que, ao serem estabelecidas prioridades, ficarão sujeitas a distorções na aplicação do critério de graduação, disso discordando a FENPROF.
Remuneração de docentes contratados	Os docentes contratados a termo teriam de concorrer a escolas / agrupamentos de 10 QZP para garantir valorização indicária na remuneração.	Terão essa valorização concorrendo apenas ao(s) que lhes interessar.	Apesar da evolução, FENPROF discorda de haver o limite do índice 205 (correspondente ao 3.º escalão) e de o docente não poder ter recusado ou interrompido contratos nos últimos 2 anos.
Redimensionamento da área geográfica dos QZP	Os QZP passarão de 10 para 23, coincidentes com as áreas da CIM / áreas metropolitanas.	Os QZP passarão de 10 para 63.	A FENPROF concorda com esta redução significativa da área de cada QZP.
Periodicidade de abertura do concurso interno	Alargamento da periodicidade de abertura do concurso interno, de quadrienal para quinquenal.	Abertura anual do concurso interno.	A abertura anual do concurso interno, amplia as oportunidades de aproximação à residência de forma consolidada (concurso interno) e cria condições para que não existam ultrapassagens no acesso a lugares do quadro.
Combate à precariedade	<ul style="list-style-type: none"> Previa-se a vinculação de 5000 docentes; Vinculação direta em QA/EnA, preferencialmente em lugares que vinham a ser preenchidos por contratos a termo sucessivos. 	<ul style="list-style-type: none"> Preve-se a vinculação de 10 700 docentes; Vinculação direta em QA/EnA, mas apenas em vagas deixadas livres pelo concurso interno. 	<ul style="list-style-type: none"> A FENPROF considera que esta vinculação deveria abranger todos os docentes com mais de 1095 dias de serviço, que são acima de 15 600, e respeitar a graduação profissional, para evitar e eliminar ultrapassagens; A FENPROF não aceita a obrigatoriedade de candidatura a todos os QZP no ano seguinte ao de vinculação; A FENPROF concorda com a entrada direta em QA/EnA, mas desde que disso não resulte ultrapassagem dos que já pertencam aos quadros.
Colocação de QZP e de QA/EnA com horário zero	Dentro de cada QZP, seria o correspondente conselho local de diretores a "alocar" estes docentes aos horários disponíveis.	A afetação aos horários será feita por graduação profissional, no âmbito da Mobilidade Interna (MI), podendo os docentes de QZP concorrer para as escolas e agrupamentos que entenderem, do seu ou de outros QZP.	A FENPROF concorda, na generalidade, com esta solução, mas considera que a obrigatoriedade de candidatura no concurso interno a todas as escolas e agrupamentos do seu QZP poderá penalizar os mais graduados no âmbito da posterior MI porque, se tiverem entrado em QA/EnA, irão concorrer em segunda prioridade.
Deveres de aceitação e apresentação	A penalização pelo incumprimento destes deveres determinaria a impossibilidade de obtenção de qualquer outra colocação nesse ano e no ano seguinte.	Mantém-se a penalização pelo incumprimento destes deveres, de qualquer colocação, confinada ao próprio ano do incumprimento.	Concordância com a posição final.
2.ª prioridade do concurso externo	O prazo para cumprimento da prestação de 365 dias de tempo de serviço prestado no ensino público para integrar esta prioridade encurtaria de 6 para os 3 anteriores anos escolares.	Mantém-se este prazo de 6 anos escolares.	Concordância com a posição final.